



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Parecer/RH UCI Nº 119/2017

**Referente à: Nomeação de Pessoal Aprovado em Processo Seletivo Simplificado.**

**Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos**

O Controle Interno do Município de Cláudia no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 009/2007, após análise, emite Parecer sobre Ato de Admissão da senhora **Vanderleia dos Santos Pitol**, nomeada para o cargo de **Técnico em Desenvolvimento Infantil**, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear à servidora acima nominado tem vagas, está disponível, para seleção dos candidatos foi realizado o Processo Seletivo Simplificado 001/2017, no qual a candidata foi aprovada e convocada, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, a candidata apresentou-se para contratação no prazo e com documentação solicitada.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 05 de Julho de 2017.

**ANDREIA T. S. SIELSKI**  
**CONTROLADORA GERAL**

PORTARIA 018/2017

**EDUARDO FONTANA**  
**CONTROLADOR INTERNO**

PORTARIA 146/2016



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

<b>CHECK-LIST</b>			
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO</b>			
<b>Nome do Funcionário: Vanderleia dos Santos Pitol</b>			
<b>Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Contrato n°: 040/2017</b>	<b>Data de admissão: 19/06/2017</b>	
<b>DOCUMENTOS:</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N/A</b>
Fotos 3x4 recentes	X		
Carteira de Identidade Civil – <b>RG</b>	X		
Cadastro de Pessoa Física – <b>CPF</b>	X		
Cadastro de Pessoa Física- <b>CPF de Pai e Mãe</b>	X		
Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo)			X
Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral	X		
Certificado do Serviço Militar			X
Certidão de Nascimento ou Casamento	X		
Cadastro de Pessoa Física - <b>CPF da Esposa (o)</b>	X		
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos	X		
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos			X
Cartão de inscrição no PIS/PASEP	X		
Comprovante de escolaridade	X		
Atestado Médico de Sanidade Física e Mental	X		
Comprovante da Conta Corrente Bancária	X		
Comprovante de Residência	X		
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de domicílio dos últimos 5 anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais	X		
Declaração que aceita o cargo	X		
Declaração de Bens atualizada	X		
Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda	X		
Copia Carteira de Trabalho	X		
Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária	X		

Cláudia – MT, 05 de Julho de 2017.

**ANDREIA T. S. SIELSKI**  
**CONTROLADORA GERAL**

PORTARIA 018/2017

**EDUARDO FONTANA**  
**CONTROLADOR INTERNO**

PORTARIA 146/2016